



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/02/02  
Assessoria de Planário  
PL 2784/2002

**PROJETO DE LEI Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CEOF e CCJ.

Em, 22, 02, 02.

*Flamar Pinheiro*  
Chefe da Assessoria de Planário

Declara de utilidade pública a entidade  
denominada CENTRO ESPECIALIZADO DE  
RECUPERAÇÃO DE MENORES  
ABANDONADOS - "CERMA".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "CENTRO ESPECIALIZADO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES ABANDONADOS - CEMAR".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Centro Especializado de Recuperação de Menores Abandonados - CEMAR, localizada na QR 416 - Conjunto K - Lote 15, em Santa Maria - Distrito Federal, fundado em 10 de setembro de 2001, trata-se de uma entidade sem finalidade lucrativa, cujo objetivo é atender as necessidades de educação, saúde, lazer e prevenção contra o uso de drogas pelos menores carentes de Santa Maria, tendo como base para o seu trabalho o "Estatuto da Criança e do Adolescente".

A referida Entidade, apesar de sua recente fundação, tem enfrentado muitas dificuldades no desempenho de suas atividades, contando para isso apenas com o apoio de pessoas que fazem doações esporádicas.

É de grande relevância a criação de novos mecanismos de maneira a assegurar outros meios para que o CEMAR possa atuar na captação de recursos, sendo um deles o ora proposto, qual seja a sua transformação em entidade de utilidade pública, o que lhe abrirá horizontes mais profícuos com vistas a sua sobrevivência, mantendo cada vez melhor o atendimento aos menores que contam com seu valioso trabalho.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

PL 2784/02  
CÉSAR LACERDA